

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75º DA REPÚBLICA — NUM. 20.334

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1964

PORTARIA N. 88 — DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o bacharel Flávio Guy da Silva Moreira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 89 — DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Coronel Mário Barreira Guimarães, da Polícia Militar do Estado para responder, até ulterior deliberação, pelo Comando Geral da referida Força. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Flávio Guy da Silva Moreira para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o dr. José Jacintho Aben-Athar, para exercer, o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Finanças.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EDSON PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o doutor Arnaldo Corrêa Prado, para exercer, o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o sr. Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o doutor Waldir Hugo dos Santos, para exercer, o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o General de Exército José Manoel Ferreira Coelho, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Governo

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 319 — Fone: 9095
Diretor: Gen. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Editor — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Annual 6.000,00	bilidade uma vez 15.000,00
Semestral 3.000,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Annual 7.400,00	1 Página de Conta- Por mais de (2) vezes 10% de abatimento
Semestral 3.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso 30,00	
Número atrasado 35,00	
O preço do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.	
	O centímetro por coluna no valor de 120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, antecedendo os jornais, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rubricas e assinaturas ser sempre assinadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Execuadas as para o exterior, que serão sempre atuais. As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se receberão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Francisco Lamartine Nogueira, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.
Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado.
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Daniel Queima Coelho de Souza, para exercer em substituição o cargo de Consultor Geral do Estado, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Pedro Augusto de Moura Palha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.
Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o art. 1.º da Lei n. 2.511, de 12.5.62 o Desembargador aposentado Augusto Rangel de Borborema, para exercer, o cargo em comissão, de Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1964.
Tte. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça em 16/64

Ofícios:
— S/n da Força e Luz do Pará S. A., fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

— S/n de Iraçu Fernandes e outros, inspetor de trânsito, solicitando efetividade — A Consultoria Geral do Estado.

— N. 1 da Polícia Militar (Comando Geral), propondo transferência para a Reserva remunerada do cabo Marcelino da Cruz Freire — A Consultoria Geral do Estado.

— N. 3 da Polícia Militar (Comando Geral), propondo a reforma do soldado Humberto Freire Nobre — Ao D.S.P.

— N. 7 da Consultoria Geral do Estado, fazendo comunicações — Acusar e agradecer.

— N. 46 da Prefeitura Municipal de Juruti sobre a nomeação do 10. suplente de Pretor — Diga o expediente.

— N. 50 do Departamento de Despesa sobre a frequência do motorista Reinaldo Miranda referente ao mês de maio — Ao expediente.

— N. 66 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas do custeio referente ao mês de abril — Ao expediente.

— N. 67 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas das Diversas Despesas, referente ao mês de abril — Ao expediente.

— N. 68 do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas da lenha e lubrificante, referente ao mês de abril — Ao expediente.

— N. 68 da Polícia Militar (Comando Geral) sobre pedidos de materiais — Encaminhe-se ao D.S.P.

— N. 118 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando haver convertido em diligência o registro do crédito especial em favor de João Domingos da Cunha, da A/R da P.M.E. — A Consultoria Geral do Estado.

— N. 134 da Polícia Militar (Comando Geral), solicitando providência no sentido de ser baixado o ato de nomeação de 10. tenente de Aspirante-Oficial Odilon Mairinck de Andrade — Ao expediente para providenciar o ato.

Petições:
0493 — Olgarina Osorio Borges professora no município de Maracanã; solicitando pagamento de adicional — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0130 — Cleveland de Souza Leal subtenente da Companhia de Guarda da Polícia solicitando transferência para a Reserva remunerada — A Consultoria Geral do Estado.

— N. 0180 — Juracy Thelma de Sá funcionária desta SIJ, solicitando sua exoneração da referida função — A superior consideração governamental.

Carta:

05 — Prefeitura de Maracanã sobre a aposentadoria do Sr. José Maria de Paiva Osório adjunto de Promotor e a nomeação de José Vidal de Lima para a referida função — Arquive-se.

Ofício:
N. 1874 da Divisão do Pessoal encaminhando o processo e decreto de cancelamento da aposentadoria do Sr. Edgar Gonçalves Chaves no cargo de Superintendente da Fiscalização — Ao Assessor Dr. Luiz Ramos Ribeiro.

Em 8/64
Petições:
0175 — Yocete Corte de Oliveira Sobrinho professora nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Educação.

0627 — Raimunda Raiol Oliveira professora no município de Vigia solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Educação.

0994 — Maria de Lourdes Ribeiro Nogueira, professora no município de Aranindeua, solicitando contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Educação.

01113 — Elza dos Santos da Silva, professora no município de Primavera, solicitando contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Educação para despacho final.

0217 — Maria da Paz Sarmiento Antonio, professora no município de Nova Timboteua, solicitando contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Educação para despacho final.

0260 — Izabel Costa, funcionária da Secretaria de Saúde, solicitando contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Saúde para despacho final.

0490 — Maria da Conceição Cordeiro Dias, professora no município de Aisenquer, solicitando licença especial — A Secretaria de Educação para despacho final.

0106 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A, capeando as petições ns. 243 de 31/1/51 e 1383 de 26/8/52 da firma Indústria de Papel da Amazônia Ltda., solicitando isenção de impostos e taxas estaduais — Adotando o parecer retro, determino o encaminhamento do presente à superior consideração governamental.

0139 — Osvaldo Martins, funcionário da Secretaria de Saúde, solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Saúde Pública para despacho final.

0142 — Ricardo Tapajós da Silva Ferreira, sobre locação de prédio — De acordo. A superior consideração governamental.

0151 — José Paes Pinheiro, guarda civil lotado na Guarda Civil do Estado, solicitando licença especial — A Secretaria de Segurança Pública para despacho final.

0181 — Augusto Rangel de Borborema, solicitando dispensa

das funções — A superior consi-
deração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Ofícios:

N. 1067 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, anexo a petição n. 0633 de 3.12.63 de Francisco Silvestre Costa, solicitando licença especial — A Secretaria de Saúde Pública.

— N. 61 da Prefeitura Municipal de Marapanim, remetendo uma documentação capeada pelo ofício FISC/PA Circ. n. 1/64, datada de 20/3/64 — Ao Assessor Dr. Luiz Ribeiro para dizer.

— N. 69 do Asilo D. Macedo Costa; remetendo relatório do ano de 1963 — Ao "dossier".

— N. 70 do Asilo D. Macedo Costa; devolvendo a folha de pagamento do pessoal contratado; correspondente ao mês de maio p. p. — Ao funcionário Sr. Sérgio para os devidos fins.

— N. 148 Associação Comercial do Pará, solicitando dispensa de impostos de Vendas e Consignação — De acordo. A S.E.F.

Telegrama:

11 — Santarém — Raimundo Marques Batista e outros, solicitando providências — Em face às instruções dadas ao novo delegado; archive-se.

Petições:

031 — Genoveva Déa Silva, professor nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Educação.

044 — Creusa Lobo Cerbino, professora de Canto Orfeônico nesta cidade, solicitando certidão de tempo de serviço — A Secretaria de Educação e Cultura.

049 — Alda Andrade Carvalho, professora nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Educação e Cultura.

067 — Ana Zenilda de Almeida Rêgo, professora no município de Santarém; solicitando certidão de tempo de serviço — De acordo. Ao expediente.

072 — 072 — Feliciano Oyama da Silva, funcionário da Secretaria de Economia e Finanças, solicitando sua volta ao exercício de suas funções — Devolver à Procuradoria Fiscal, indo em se-

guida a informação prestada. O caso está vinculado a outros com tramitação nesta Administração.

0108 — Benedita de Jesus Costa Norat; diretora nesta cidade; solicitando licença especial — A Secretaria de Educação.

0103 — Benedita de Jesus Costa Norat, diretora nesta cidade, solicitando licença especial — A Secretaria de Educação.

0112 — Alarico Rodrigues de Carvalho, funcionário da Secretaria de Governo, solicitando licença especial — A Secretaria de Governo, solicitando licença especial — A Secretaria de Governo para despacho final.

0114 — Jarina Carneiro da Silva, protocolista da Secretaria de Obras, solicitando licença especial — Ao D.S.P.

0116 — David Duarte de Oliveira, guarda-civil, lotado na Guarda Civil do Estado; solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Segurança Pública para despacho final.

0128 — Pedro Bulhosa Sobrinho, fiscal de rendas estadual, solicitando contagem de tempo de serviço — Devolvido. Ao expediente.

0136 — Joaquim Ovidio da Mota Araujo, solicitando sua volta para suas funções — A Secretaria de Finanças.

0162 — Adolfo de Xerele Oliveira Goes, médico sanitário da Secretaria de Saúde; solicitando um ano de licença para tratar assunto de seu interesse — A Secretaria de Saúde Pública.

0182 — Maria de Nazaré Rabelo Cunha, professora no município de Araticu, solicitando efetividade — A Consultoria Geral do Estado.

0183 — João Bahia dos Santos, funcionário da Secretaria de Saúde; solicitando sua aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

0184 — Maria Luiza dos Santos; professora nesta cidade, solicitando um ano de licença para tratar de seus interesses — A Consultoria Geral do Estado.

TABELA N. 1

República, Presidente Vargas e Cais do Pôrto	1963 Cr\$	1964 Cr\$
Reduto	200,00	400,00
Batista Campos	200,00	400,00
Praça Amazonas	200,00	400,00
Nazaré	200,00	400,00
Tamoios/Est. Nova	300,00	600,00
Jurunas/Rádio Clube	300,00	600,00
Praça Brasil	300,00	600,00
Santa Luzia	300,00	600,00
Pronto Socorro	300,00	600,00
Sã. Braz	350,00	700,00
Cremação (Mercado)	350,00	700,00
Pão de Santo Antônio	350,00	700,00
Telégrafo Sem Fio	350,00	700,00
Conceição/Estrada Nova	350,00	700,00
Pedreira	500,00	1.000,00
Canudos (Mercado)	500,00	1.000,00
Côndor	500,00	1.000,00
Guamá (Mercado)	500,00	1.000,00
Curtume Sobral Irmãos	600,00	1.200,00
Una	600,00	1.200,00
Barão de Ig. Mirí	600,00	1.200,00
Bandeira Branca	600,00	1.200,00
Igreja Terra Firme	600,00	1.200,00
Sacramenta	600,00	1.200,00
Radical	600,00	1.200,00
Copala	600,00	1.200,00
Miramar	700,00	1.400,00
Casa Natal	700,00	1.400,00
Vila de Val-de-Cães	800,00	1.600,00
Escola de Agronomia	800,00	1.600,00
Entroncamento	900,00	1.800,00
Marambaia	900,00	1.800,00
Aeropôrto	900,00	1.800,00
OBS.—Hora Rodando	Cr\$ 2.000,00	
Hora Parada	Cr\$ 1.000,00	
Chamado Telefônico	Cr\$ 200,00	
Serviços especiais contratados antes.		

TABELA N. 2

Praça Brasil, Santa Luzia, Pedreira e Sinuca Bar	1963	1964
Telégrafo Sem Fio	200,00	400,00
Reduto	200,00	400,00
Beneficente	200,00	400,00
Nazaré	300,00	600,00
República	300,00	600,00
Cais do Pôrto	300,00	600,00
Largo do Palácio	300,00	600,00
Una	300,00	600,00
Pedreira (Cliper)	300,00	600,00
Batista Campos	350,00	700,00
São Braz	350,00	700,00
Sacramenta (Cliper)	350,00	700,00
Praça Amazonas	500,00	1.000,00
Arsenal de Marinha	500,00	1.000,00
Cremação (Mercado)	500,00	1.000,00
Pão de Santo Antônio	500,00	1.000,00
Miramar	500,00	1.000,00
Bandeira Branca	600,00	1.200,00
Curtume Sobral Irmãos	600,00	1.200,00
Barão de Ig. Mirí	600,00	1.200,00
Côndor	600,00	1.200,00
Vila de Val-de-Cães	600,00	1.200,00
Jurunas/Rádio Clube	600,00	1.200,00
Casa Natal	700,00	1.400,00
Entroncamento	700,00	1.400,00
Marambaia	700,00	1.400,00
Aeropôrto (Maracangalha)	800,00	1.600,00
OBS.—Hora Rodando	Cr\$ 2.000,00	
Hora Parada	Cr\$ 1.000,00	
Chamado Telefônico	Cr\$ 200,00	

TABELA N. 3

Aveirense e Largo de Nazaré	1963	1964
Santa Casa	200,00	400,00
Pão de Santo Antônio	200,00	400,00
São Braz	200,00	400,00
Cremação (Mercado)	200,00	400,00
Côndor	300,00	600,00
Pedreira	300,00	600,00
Canudos	300,00	600,00
Barão de Ig. Mirí	300,00	600,00
Praça Brasil	300,00	600,00
República	300,00	600,00
Bandeira Branca	350,00	700,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Aprovar a tabela para corrida em carros de praça, de que foi relator o conselheiro Célio Guedes, determinando o seu cumprimento após publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 4 de Junho de 1964.

Cel. Iran de Jesus Loureiro
Presidente
Célio Guedes
Relator

Praga do Relógio	350,00	700,00
Igreja da Terra Firme	350,00	700,00
Telegrafo (Cliper)	350,00	700,00
Bacia	500,00	1.000,00
Canais	500,00	1.000,00
Tamoios/Est. Nova	500,00	1.000,00
Is. Perpétuo Socorro	500,00	1.000,00
Porto do Sal	500,00	1.000,00
Sacramenta (Cliper)	500,00	1.000,00
Cidade Velha	600,00	1.200,00
Entroncamento	700,00	1.400,00
Marinha	700,00	1.400,00
Aeropôrto	1.000,00	2.000,00
OBS.—Hora Rodando	1.000,00	2.000,00
Hora Parada	500,00	1.000,00
Chamada Telefônica	100,00	200,00

TABELA N. 4
Palácio, Relógio e Mercês

Cidade do Pôrto	200,00	400,00
República	200,00	400,00
Praga Amazonas	200,00	400,00
Cidade Velha	200,00	400,00
Relato	200,00	400,00
Batista Campos	200,00	400,00
Igarapé das Armas	300,00	600,00
Tamoios/Est. Nova	300,00	600,00
Jurunas/Rádio Clube	300,00	600,00
Nazaré	300,00	600,00
Praga Brasil	350,00	700,00
Conceição/Estrada Nova	350,00	700,00
Telegrafo (Cliper)	500,00	1.000,00
São Braz (Estação)	500,00	1.000,00
Cremação (Mercado)	500,00	1.000,00
Pão de Santo Antônio	550,00	1.100,00
Canudos (Mercado)	550,00	1.100,00
Pedreira (Cliper)	550,00	1.100,00
Barão de Ig. Miri	550,00	1.100,00
Una	550,00	1.100,00
Curtume S. Bral Irmãos	600,00	1.200,00
Igreja Terra Firme	600,00	1.200,00
Barão de Igarapé Miri	600,00	1.200,00
Côndor	600,00	1.200,00
Sacramenta (Cliper)	600,00	1.200,00
Miramar	600,00	1.200,00
Bandeira Branca	600,00	1.200,00
Vila de Val-de-Cães	700,00	1.400,00
Copala	700,00	1.400,00
Aeropôrto (Maracangalha)	1.200,00	2.400,00
OBS.—Hora Rodando	1.000,00	2.000,00
Hora Parada	500,00	1.000,00
Chamada Telefônica	100,00	200,00

TABELA N. 5
São Braz e Lauro Sodré

Cemitério	200,00	400,00
Hospital Belém	200,00	400,00
Canudos (Mercado)	200,00	400,00
Igreja Terra Firme	300,00	600,00
Nazaré	300,00	600,00
Guamá (Mercado)	300,00	600,00
Bosque	300,00	600,00
Hospício	300,00	600,00
República	300,00	600,00
Praga Brasil	350,00	700,00
Cremação (Mercado)	350,00	700,00
Copala	350,00	700,00
Aereo Clube	350,00	700,00
Santa Casa	350,00	700,00
Guamá (Cliper)	350,00	700,00
Batista Campos	350,00	700,00
Vêr-o-Pêso	350,00	700,00
Telegrafo Sem Fio	500,00	1.000,00
Praga Amazonas	500,00	1.000,00
Côndor	500,00	1.000,00
Ponte do Galo	500,00	1.000,00
Pôrto do Sal	500,00	1.000,00
Jurunas/Rádio Clube	500,00	1.000,00
Tamoios/Est. Nova	600,00	1.000,00
Cesário Alvim/Est. Nova	600,00	1.000,00
Casa Natal	600,00	1.000,00
Entroncamento	600,00	1.000,00
Is. Perpétuo Socorro	600,00	1.000,00
Cidade Velha	600,00	1.200,00
Sacramenta (Cliper)	600,00	1.200,00
Aeropôrto	700,00	1.400,00
Vila de Val-de-Cães	800,00	1.600,00
Belém, 8 de Junho de 1964.	800,00	1.600,00

Está conforme o original.
Edgar da Gama Titan
Secretário do C.R.T.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 331 — DE 20 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade e a contar de 1.3.64, da classe 1 para a classe 2 da referência 22, o funcionário Homero Medeiros Cabral, ocupante do cargo de Engenheiro da Quadra Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa., baixado com o Decreto n. 2051, de 24.5.1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1964.

Carlos Manoel Gobert
Damasceno
Diretor Geral

PORTARIA N. 326 — DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26.4.63, ao servidor Tolentino Dias da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, o Adicional de dez (10) por cento sobre os vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do processo n. 2093/63.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 282 — DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei

n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salários família ao funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista, ref., 15, classe 0, lotado na Sucção de Contabilidade, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 26/64, sua certidão de casamento e do nascimento de seu filho menor, documentos esses, devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de abril de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 284 — DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2.12.1963, os benefícios de salário família a funcionária Maria Augusta Costa Corrêa, Of. Administrativo, ref. 12, classe 0, lotada no S. de Relações Públicas, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citada funcionária apresentou em processo n. 2954/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus três filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de abril de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 283 — DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei

n. 157, de 24-12-1948,
RESOLVE:
 Conceder, a partir de
 12.11.1963, os benefícios de
 salário família, ao funcioná-
 rio João Cauby de Almeida,
 Rádio Operador, lotado no
 S.R.C., de acôrdo com a Re-
 solução 150 do C.R., tendo
 em vista que citado funcioná-
 rio apresentou em processo n.
 2936/63, sua certidão de casa-
 mento e de nascimento de
 seus dois (2) filhos menores,
 documentos êsses devidamen-
 te legalizados conforme pare-
 cer da Ass. Jurídica.
 Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.
 Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 9 de abril
 de 1964.
Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 285 — DE 9
DE ABRIL DE 1964
 O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,
RESOLVE:
 Conceder, a partir de
 12.11.1963, os benefícios de
 salário família ao funcionário
 Raimundo Pereira Corrêa,
 Sub-Assessor Administrativo,
 ref. 20, classe 0, lotado na
 D.A. de acôrdo com a Reso-
 lução 150 do C.R., tendo em
 vista que citado funcionário
 apresentou em processo do n.
 2728/63 sua certidão de casa-
 mento, documento êsse devi-
 damente legalizado conforme
 parecer da Ass. Jurídica.
 Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.
 Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 9 de abril
 de 1964.
Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 289 — DE 14
DE ABRIL DE 1964
 O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,
RESOLVE:
 Conceder, a partir de
 19.12.1963, ao servidor Osval-
 do Avila de Carvalho, Opera-

dor de Máquinas, lotado no
 1.º Distrito, o salário família,
 de acôrdo com a Resolução
 150 do C.R., tendo em vista
 que citado servidor apresen-
 tou em processo do n. 2591/63,
 sua certidão de casamento e
 de nascimento de seus quatro
 (4) filhos menores, documen-
 tos êsses, devidamente legali-
 zados conforme parecer da
 Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 14 de abril
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 290 — DE 14
DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de
 19.12.1963, ao servidor Osval-
 do Avila de Carvalho, Opera-
 dor de Máquinas, lotado no
 1.º Distrito, o adicional de
 dez por cento (10%) sôbre os
 vencimentos, de acôrdo com
 o art. 9.º da Resolução n. 150,
 de 28.12.1954, do Conselho
 Rodoviário, e tendo em vista
 o parecer da Assistência Jurí-
 dica dêste DER, constante do
 Processo de n. 2591/63.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 14 de abril
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 292 — DE 18
DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de
 01.4.1964, seis (6) meses de
 licença com vencimentos, ao
 servidor Alberto da Concei-
 ção Mello, mecânico, lotado na
 D.M.E. para seguir até o
 Estado de São Paulo, a fim
 de efetuar um estágio na Fá-
 brica Ford.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 18 de abril
 de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna
 Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 297 — DE 27
DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, a contar desta
 data o Contrato de Trabalho
 n. 159/61-DG, que admitiu o
 Sr. João Maria Freire de Vas-
 concelos Chaves, para exercer
 a função de Escritório, por
 não serem mais necessários os
 seus serviços.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 27 de abril
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 313 — DE 11
DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de
 6.11.1961, os benefícios de sa-
 lário família para a esposa
 e sete (7) filhos do funcioná-
 rio Lidio da Conceição Adeli-
 no de Oliveira e a partir de
 25.8.1962 para a menor Geor-
 gina da Conceição Oliveira,
 de acôrdo com a Resolução
 150 do C.R. tendo em vista
 que citado funcionário apre-
 sentou em processo de n. ...
 2739/63 as nove (9) certidões,
 devidamente legalizadas con-
 forme parecer da Assistência
 Jurídica.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 11 de maio
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 314 — DE 11
DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de
 6.11.1961, ao funcionário Li-
 dio da Conceição Adelino de
 Oliveira, ocupante do cargo
 de Servente ref. 1, classe 0, lo-
 tado na Provedoria Imobiliá-
 ria, o adicional de dez (10%)
 por cento sôbre os seus ven-
 cimentos, de acôrdo com o
 art. 145 da Lei Estadual n.
 749, de 24.12.1953, aplicável
 ao serventuário por força do
 art. 1.º do Decreto 1935, de
 29.12.1955.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 11 de maio
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 318 — DE 11
DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei
 n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de
 2.1.1963, ao servidor Francis-
 co Xavier Coque, Lubrifica-
 dor, lotado na S.C.E., o sala-
 rio família, de acôrdo com a
 Res. n. 150 do C.R., tendo em
 vista que citado servidor apre-
 sentou em processo n. 418/64
 sua certidão de casamento e
 de nascimento de seus 3 filhos
 menores, documentos êsses
 devidamente legalizados con-
 forme parecer da Ass. Jurídi-
 ca.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Departamento de Estradas
 de Rodagem, em 11 de maio
 de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
 Diretor Geral

PORTARIA N. 319 — DE 11
DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Depar-
 tamento de Estradas de Ro-
 dagem, usando das atribui-
 ções que lhe confere a lei

n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2.1.1963, ao servidor Francisco Xavier Coque, lubrificador, lotado na S.C.E., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o Art. 9.º da Res. n. 150 de 28.12.54, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da Douta Ass. Jurídica, constante no Processo n. 418/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 321 — DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário-família ao funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro, ref. 22, classe 0, lotado na Divisão de Trânsito, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 671/64, sua certidão de casamento, documento esse devidamente legalizado conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 322 — DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21.6.1960, ao servidor Meceno Cirino da Silva, Capataz, lotado na 4a. Residência, 2.º Distrito, o Adicional de dez (10%) por cento sobre os seus

vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução n. 150, de 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do Processo n. 319/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral
(Ext. — Dia 13/6/64).

PORTARIA N. 873 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a Funcionária do Quadro Único, Maria do Socorro Torres dos Santos, ocupante do cargo de Carteira de Oficial Administrativo, referência 12, classe 2, para a classe 3 da mesma referência, com lotação na Contabilidade, de acordo com o artigo 29 § 1.º do Capítulo II, Sec. III, do Decreto Estadual n. 1.308 de 22.7.53 publicado no D.O. do Estado de 30.7.53, combinado com o art. 39 do Capítulo III da Lei n. 749 de 24.12.53 publicado no D.O. de 20.12.53 publicado no D.O. de 20.12.53 por força do Decreto n. 1935 de 28.12.55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 323 — DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21.6.1960, ao servidor Meceno Cirino da Silva, Capataz, lotado na 4a. Residência 2o. Distrito, e salário-família de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que

citado servidor apresenta em Processo n. 319/61 sua certidão de Casamento e de nascimento de seus (três) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 325 — DE 11 DE MAIO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26.4.63, ao servidor Tolentino Dias da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo n. 2093/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus 5 filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 872 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, o Funcionário do Quadro Único, Júlio Cezar Holanda, ocupante do cargo de Carreira de Oficial Administrativo, referência 12, classe 2, para a classe 3 da mesma referência, com lotação na Contabilidade, de acordo com o art. 29 § 1.º do Capítulo II, Sec. III do Decreto Estadual n. 1308 de 22.7.53 publicado no D.O. do Estado de 30.7.53, combinado com o art. 39 do Capítulo III da Lei n. 749 de 24.12.53 publicado no D.O. de 20.12.53 por força do Decreto n. 1935 de 28.12.55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de Dezembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO COOPERATIVO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concorrência Pública n. 4-64

1. No dia (hum) de julho de 1964, às 10 horas, na sala 315 do terceiro andar do Edifício Aliança do Pará, situado à rua Santo Antonio, número 273, nesta cidade, sede do "Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará", terá lugar a Concorrência Pública número 4-64.

2. As propostas deverão ser apresentadas naquela data e hora para:

800 sacos de cimento, de 50 kg.; 2.000 quilos de Ver galhão de ferro de 3-16; 1.000 quilos de arame galvanizado número 7 e 100 quilos de arame galvanizado número 16.

3. A caução da inscrição na importância de Cr\$ 50.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, até às 15 horas do dia 30 de junho de 1964.

4. As despesas com aquisição do material correrão à conta da Verba FSESP.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinada.

7. Reserve-se o Serviço o

direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para a aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

3. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Serviço, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade do Serviço Cooperativo de Saúde, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e assinadas pelo responsável.

Dr. Sebastião Fayal Neto
Presidente da Comissão
(Ext. 17, 19 e 25-6-64)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA N. 11-64-D

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de escriturário, lotado na Seção do Pessoal;

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor Orlando de Andrade Rabelo, para exercer o cargo de Escriturário lotado na Seção do Pessoal Divisão de Administração e Finanças.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo

Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes
Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. 12.64.D.

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de escriturário, lotado na Seção do Pessoal;

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor Belmiro de Souza Ribeiro, para exercer o cargo de Escriturário, lotado na Seção do Pessoal Divisão de Administração e Finanças.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo

Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes
Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. 14.64.D.

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de escriturário, lotado na Seção do Pessoal;

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor Aderval da Silva Santos, para exercer o cargo de Escriturário, lotado na Seção do Pessoal Divisão de Administração e Finanças.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo

Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes

Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. 15.64.D.

DE 7 DE MAIO DE 1964

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de Escriturário, lotado na Seção do Pessoal Divisão de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor José dos Santos Rabelo, para exercer o cargo de Escriturário, lotado na Seção do Pessoal Divisão de Administração e Finanças;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo
Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes
Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. 24.64.D.

DE 7 DE MAIO DE 1964

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Seção de Material;

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor Francisco Nunes Martins Filho, para exercer o cargo de Assessor Administrativo lotado na Seção de Material, Divisão de Administração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo

Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes
Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. 25.64.D.

DE 7 DE MAIO DE 1964

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-Belém, usando de suas atribuições legais, etc e Considerando o que preceitua os itens j) e l) do art. 17 da Lei Municipal n. 4.385, de 27 de novembro de 1959:

Considerando a Resolução n. 33, de 30 de abril de 1964, do Conselho Rodoviário Municipal, que cria o cargo de Auxiliar de Almoxarife, lotado na Seção do Material.

RESOLVE:

Nomear efetivamente o Senhor Mancel Fernandes Sobrinho, para exercer o cargo de Auxiliar de Almoxarife, lotado na Seção de Material Divisão de Administração e Finanças.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do D. M. E. R. Belém, 7 de maio de 1964.

Eng. José Maria Cordeiro
de Azevedo

Diretor Geral do D. M. E. R.
Lauro Veloso de Menezes
Diretor da D. A. F. DMER
(Ext. 17-6-64)

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. ROD-20, DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Doutor Amyntor Virgolino do Amaral Basto, Membro Técnico da Comissão de Planejamento, designado pela Portaria número 4.749, de 5-6-64, para responder pelo expediente da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidência da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília na ausência do seu atual Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, inciso VI, do Regimento Interno da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e,

considerando o ofício SAD-473-64, do Departamento Nacional de Estradas de Roda-

gem.

RESOLVE:

dispensar Benedito Ribeiro de Freitas, "Engenheiro" Nível 17, do quadro de servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e à disposição desta Comissão, da função de "Assessor Técnico" da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), a partir desta data, louvando-o pela competência, zelo e dedicação com que sempre desempenhou suas atribuições.

(a) Amyntor Basto

Resp. pelo Expediente da Superintendência
Confere com o original
Em, 10.06.64

Terezinha Silva

Datilógrafo

(Ext. 17-6-64)

PORTARIA N. ROD-21, DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Doutor Amyntor Vingolino do Amaral Basto, Membro Técnico da Comissão de Planejamento, designado pela Portaria número 4.749, de 5-6-64, para responder pelo expediente da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidência da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília na ausência do seu atual Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, inciso VI, do Regimento Interno da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e,

considerando o ofício SAD-475-64, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

RESOLVE:

dispensar José Augusto Silva Miranda, "Engenheiro" do quadro de servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem à disposição desta Comissão, do cargo de Chefe do terceiro Distrito Rodoviário da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), a partir desta data.

(a) Amyntor Basto

Resp. pelo Expediente da Superintendência
Confere com o original
Em, 10.06.64

Terezinha Silva

Datilógrafo

(Ext. 17-6-64)

(*) — Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Raimundo Filgueiras de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 11.ª Camaraca, 25.º Térmo, 25.º Município de Castanhal e 86.º Distrito de Apeú, medindo 22 mts. de frente e 200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Situado pela frente, com a travessa S. Francisco que lhe serve de limite, limitando-se ainda pelo lado direito, com terras de José Ayres Lopes, lado esquerdo com terras devolutas e pelos fundos com o Rio Apeú.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhal.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de Maio de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 9 e 26/5/64).

(T. 9774 — 4, 13 e 23/6/64)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS**Concorrência Pública N. 2/64**

No dia 7 de julho de 1964, às 10 horas, no prédio situado à Travessa Frutuoso Guimarães n. 289/297, 2.º andar, nesta cidade, terá lugar a Concorrência Pública n. 2/64 para aquisição de material de acordo com as especificações constantes da cláusula 17 deste edital.

2. Para habilitar-se nesta Concorrência, deve a pretendente apresentar os seguintes documentos:

a) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive imposto de renda;

b) prova de recolhimento

do imposto sindical, da firma e dos empregados;

c) patente de registro para imposto de consumo, como prova de ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) certidão relativa do cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-Lei n. 1.807, de 23-11-39);

e) prova de quitação com a Instituição de Providência feita com a apresentação da Certidão Negativa prevista no artigo 253 do Decreto n. 48.959-A, de 19.9.1960;

f) prova de que realizou o seguro de acidentes do trabalho (art. 8.º do Decreto n. 18.809, de 5/6/45);

g) título eleitoral, provando que o titular votou na última eleição, ou que, não tendo votado, se justificou de acordo com o art. 38, alíneas "c" e "e" da Lei n. 2.550, de 25.7.55;

h) certidão da repartição competente de Rendas e Licença (nos casos de artigos não sujeitos à imposto de consumo), em que sejam mencionados os ramos de negócios explorado pelo pretendente;

i) certidão de registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do Contrato Social, passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou repartição equivalente nos Estados;

j) atestado do cumprimento do disposto no Decreto n. 50.423, de 8.4.61 (Ensino Primário das Empresas).

3. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior, exceto a alínea "e", os proponentes que façam prova de que se encontram inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, ou inscritos como fornecedores do Instituto.

4. A caução de inscrição na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como garantia da proposta, poderá ser prestada em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal e será efetuada mediante guia extraída pelo Setor de Material, na tesouraria do Instituto e o recolhimento poderá

ser feito até às 12,00 horas da véspera do dia da concorrência, improrrogavelmente. A firma vencedora será exigido um depósito de 10% sobre o total da adjudicação, podendo o Instituto, se assim entender, em face da idoneidade do fornecedor, dispensá-lo. Este depósito será feito na Tesouraria do Instituto.

5. A critério do Instituto, poderão deixar ser consideradas as propostas que consignarem prazo de validade inferior a 15 dias ou de entrega superior a 30 dias.

6. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste Edital, não sendo aceitas as que apresentarem variantes, preço para artigos diferentes ou que fizerem referência a propostas de outros proponentes. Devem ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente assinadas, numeradas e rubricadas, contendo a declaração de que se submetem às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital. A documentação referente à habilitação legal deverá ser apresentada em envelope separado, fechado, indicando o nome da firma e o número da concorrência.

7. As cotações deverão conter os preços unitários por extenso e em algarismos e o cálculo do total por item, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. A adjudicação do fornecimento não dependerá somente do menor preço, mas, também, de outras condições que resultem em menor ônus, reservando-se à Instituição a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier.

9. Reserva-se o Instituto o direito de adquirir somente, uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50%, num e noutro caso.

10. A concorrência poderá ser anulada, no todo ou em parte, caso assim convenha aos interesses da Administração, sem caber direito algum aos proponentes, à reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

A N U N C I O S

11. Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo de entrega. Prevalecendo o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta. Persistindo novamente o empate, será feito sorteio para adjudicação.
12. O não cumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento, sujeitará o fornecedor à multa que será calculada na base de 1% por dia de atraso, no mínimo de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sobre o valor da adjudicação e não excedente de 1/3 da mesma. O atraso será contado a partir do vencimento do prazo concedido e em dias corridos.
13. A multa só poderá ser
- relevada em caso de força maior, devidamente comprovada, a critério do Instituto.
14. Aceita a justificativa para o atraso, será concedida uma prorrogação do prazo de entrega do material, da qual o fornecedor não poderá mais recorrer.
15. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam interferir no resultado respectivo, nem admitidos à concorrência os proponentes retardatários.
16. Quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas no endereço no ítem mencionado das 7 às 10 horas.
17. As propostas serão apresentadas para fornecimento do seguinte material:

Itens	Especificações	Unidades	Quant.
1	Estufa — 40x50	Estufa	1
2	Esterilizador — 40x18	Esterilizador	1
3	Tambor para esterilização — 25 cm	Tambor	1
4	Caixas metálicas para material — 30 cm	Caixa	3
5	Tesouras retas	Tesoura	6
6	Tesouras curvas	Tesoura	6
7	Pinças dente de rato	Pinça	3
8	Pinças de dissecação	Pinça	3
9	Bisturís tamanho pequeno	Bisturí	3
10	Bisturís tamanho médio	Bisturí	3
11	Porta agulhas	Porta agulha	2
12	Aparelho de pressão, de preferência marca Tycos	Aparelho pressão	2
13	Pares de luvas	Luva	12
14	Seringas — 10 cc	Seringa	12
15	Seringas — 5 cc	Seringa	12
16	Sêda cirúrgica — n. 0	Sêda Cirúrgica	12
17	Sêda cirúrgica — n. 1	Sêda cirúrgica	12
18	Catgut n. 00	Catgut	12
19	Agulhas hipodérmicas 30x7	Agulhas	12
20	Agulhas hipodérmicas 25x6	Agulhas	12
21	Agulhas hipodérmicas 30x10	Agulhas	12

Belém, 9 de junho de 1964.

LUIZ CARLOS MARTINS NOURA
Presidente da Comissão

Visto:

Carlos Alcantarino — Delegado Regional.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13/6/64).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S. A. — "INCOMARSA"

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Indústria e Comércio Marajoara S.A. — "Incomarsa", realizada em 28 de abril de 1964, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez e oito horas e trinta minutos, em sua sede social à rua Senador Manoel Barata número 1.051, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Sociedade Anônima Indústria e Comércio Marajoara S.A., devidamente convocados por anúncios incertos no DIÁRIO OFICIAL e "Fôlha do Norte", edições de 5, 7 e 8 do mês de abril para apreciarem e deliberarem sobre as contas do exercício social de 1963, bem como eleger os novos membros do Conselho Fiscal. Assinado o livro de presença com todas as formalidades legais, verificou-se haver número suficiente para a deliberação assumindo a Presidência da mesa o senhor José Maria Miranda Pinheiro por escolha dos acionistas presentes que convidou o senhor Octávio Jorge Rangel Antunes para secretária-la, ficando desta forma legalmente constituída a mesa. Instalada a sessão, o presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura dos anúncios de convocação acima referidos, o que foi feito e que tem o seguinte teor: "Indústria e Comércio Marajoara S.A. Incomarsa" — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 28 de abril às 18 horas, à rua Senador Manoel Barata número 1.051, nesta cidade, com o fim especial de: — a) Tomar conhecimento e apreciar o balanço geral; a Demonstração da Conta Lucros e Perdas; o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1963. b) Eleição do Conselho Fiscal. c) Fixar os honorários da Diretoria. d) O que ocorrer. a) José Maria Miranda Pinheiro — Presidente. Após a leitura do anúncio de convocação, o Presidente declarou que ia passar a matéria da ordem do dia submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas; em seguida o Presidente colocou os documentos já referidos em discussão. Na oportunidade manifestou-se o acionista Tom Mix Rodrigues

Wanzeller, afirmando que, do cuidadoso exame que fez das contas, apresentadas, os resultados bem demonstravam o firme destino da sociedade, congratulando-se com a Diretoria, ao mesmo tempo pedindo aos senhores acionistas presentes, a aprovação de todas as contas; como não mais quisesse fazer uso da palavra o Presidente ciciou em votação as Contas da Diretoria, as quais foram aprovadas por unanimidade, por proposta do acionista Tom Mix Rodrigues Wanzeller. A seguir agradecendo em nome da Diretoria, o acionista Lahira Dillon Fonseca de Figueiredo, historiou o que foi o trabalho da mesma no ano de 1963. Em seguida o Presidente comunicou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário para que os acionistas pudessem confeccionar suas chapas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal; decorridos o tempo regulamentar foram reabertos os trabalhos, sendo convidados para escrutinadores os acionistas Emmanuel da Rocha Mouta e Arlete de Jesus Almeida de Figueiredo, procedida a votação verificou-se após os resultados apurado, que tinham sido reeleitos por unanimidade, como membros os senhores Antonio Nicolau Viana da Costa, Augusto Barreira Pereira e Cecil Augusto de Bastos Meira e como suplentes os senhores Ronaldo Corrêa Passos, Civaldo Loureiro da Silva e José Egypto Vieira Soares. Ainda com a palavra o senhor Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Solicitou a palavra o acionista Emmanuel da Rocha Mouta, que propôs que fossem fixados os honorários de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais para os membros do Conselho Fiscal e para os membros da Diretoria em Cr\$ 50.00,00 (Cinquenta mil cruzeiros), colocada em discussão e votação foi a mesma unanimemente aprovada; O Presidente informou que a palavra continuava livre e como ninguém dela quisesse fazer uso, suspendeu por tempo determinado a sessão para a lavratura desta Ata que concluída foi lida em voz alta depois de reaberta a sessão, tendo sido aprovada e assinada pelo senhor Presidente e os demais presente e por mim, Octávio Jorge Rangel Antunes, Secretário.

Belém (Pa) 28 de Abril de 1964.

(aa) José Maria Miranda Pinheiro — Octávio Jorge Rangel Antunes.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira a firma assinalada com esta nota.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 21 de maio de 1964.
Hilberberg Bruno dos Reis
Escrivente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
Cr\$ 1.000,00

Requisição de 4 mil cruzeiros para a compra de 4 mil cruzeiros.

Belém, 22 de maio de 1964
A funcionária, Wilma Rocha

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 28 do mesmo, contendo duas (2) folhas de número 1658-59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 481-64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 28 de maio de 1964.
O Diretor, OSCAR FACIOLA
(Ext. 13-6-64)

RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A. RACISA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 1964.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 1964, às 10 horas, na sede social, à travessa Padre Eutíquio, número 228, nesta cidade, de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. Racisa", em primeira convocação, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito à voto, conforme se verifica pelo "Livro de Presença". Como houvesse número legal para funcionar, o acionista Nelson Marinho Milhomem, escolhido que fôra para presidir os trabalhos, compôs a Mesa, convidando os acionista Reynaldo de Souza Mello e Dariberg de Jesus Paes Lobo, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, declarando o senhor presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu ao primeiro secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias

20, 21 e 26 do corrente mês, versado nos seguintes termos:

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. Racisa" — Assembléia Geral Extraordinária — primeira Convocação — Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à travessa Padre Eutíquio número 228, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) reforma dos Estatutos sociais; b) modificação dos seus objetivos; c) que ocorrer. Belém Pará, 18 de Maio de 1964.
a) Nelson M. Milhomem — Diretor-Presidente".

Terminada a leitura do edital, obedecendo a ordem do dia, o presidente explanou a Assembléia a necessidade da modificação dos Estatutos Sociais em face de haver a sociedade adquirido duas áreas de terras no município de Bragança, denominados Atoleiro e "Faustino", para nessas áreas fazer exploração agropecuária, e não estar explicitamente constando naquele diploma, submetida a apreciação da Assembléia a redação nova que deveria ser dada ao Artigo 30. dos Estatutos Sociais, o qual passaria ter o seguinte texto:

"Artigo 30. — A sociedade terá por objeto o comércio de importação e exportação de mercadorias nacionais ou estrangeiras, compra e venda de transmissões e receptores, eletrolas, amplificadores de som, aparelhos elétricos, artigos eletro-domésticos e eletrônicos em geral, materiais elétricos, secção industrial e oficinas para montagens de aparelhos elétricos ou eletrônicos, e outros serviços de seu metier, exploração agropecuária, com aproveitamento para industrialização e comércio dos produtos e subprodutos correlatos, podendo ainda ser explorado outros ramos lícitos, se convenientes ao interesse social, à critério da Diretoria".

A seguir o presidente submeteu à consideração dos presentes e como ninguém se manifestasse, colocou a matéria em votação, sendo finalmente aprovado por unanimidade, ficando alterados os Estatuto na forma do texto

acima transcrito.

Em seguimento à ordem do dia, o presidente deu conhecimento que a Diretoria "ad referendum" havia determinado a compra de duas áreas de terras medindo 179 hectares, 99 res e 36 centiares, denominados "Fazenda Atoleiro e Faustino", situadas no município de Bragança, Estado do Pará, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) já totalmente pago, cuja escritura já se encontrava lavrada no Cartório do Tabelião Antônio Pereira — primeiro Ofício — daquele município, isso por querer aproveitar a oportunidade que se ofereceu, da empresa poder estender seu raio de ação a exploração agro-pastoril, apenas levando ao conhecimento do Conselho Fiscal que deu parecer favorável àquela pretensão, o qual será transcrito nesta ata para conhecimento de todos. Após, todos os relatos, pediu aos acionistas presentes que se pronunciassem a respeito, e como nenhum se manifestasse, colocou o assunto em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade, ficando a aquisição desse imóvel perfeitamente aceito pela Assembléia.

A seguir determinou que o secretário procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre os assuntos objetos de apreciação, o qual é aqui transcrito:

"Parecer do Conselho Fiscal da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. Racisa". Atendendo à convocação da Diretoria da Companhia, reuniram-se seus membros efetivos, para estudar e deliberar sobre a aquisição de duas áreas de terras no município de Bragança, denominados "Atoleiro" e "Faustino", com as dimensões 179 hectares, 99 ares e 36 centiares, onde a sociedade espera explorar o ramo de agropecuária, com industrialização e comércio de seus produtos e subprodutos, e pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), terras essas já examinadas pela sua Diretoria que se fez acompanhar de pessoa conhecedora da região e da téc-

nica de exploração agrícola e pecuária, concluindo em responder que o local é excelente para o desenvolvimento da pecuária, principalmente, e da agricultura de determinados produtos. Examinando o assunto concluímos que a aquisição do imóvel acima, pelo preço oferecido, seria um bom negócio para a sociedade, e firmamos o presente parecer, onde nos manifestamos favoravelmente pela realização do negócio, recomendando-se que a digna Assembléia Geral caberá decidir sobre o assunto. Igualmente, se realizada a transação, sejam modificados os Estatutos Sociais em seu artigo número 3, para conceder condições da sociedade explorar os ramos de agro-pecuária, e poder obter da Spvea ou Banco do Brasil S.A os favores legais concedidos à empresas que exploram esse tipo, de atividade".
Belém-Pará, 20 de Abril de 1964. (a) Dariberg de Jesus Paes Lobo, Leila Lucia Sales Souto e Vicente dos Santos Rayol".

Após o presidente colocou a palavra a quem d'ela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que vai assinada pela Mesa e pelos presentes. Belém-Pará, 27 de Maio de 1964. (aa) Nelson Marinho Milhomem; Reynaldo de Souza Mello, Dariberg de Jesus Paes Lobo, Maria de Nazaré Silva Milhomem, Leila Lucia Sales Souto, Clovis Ferreira Bastos, Cláudio Soares dos Reis, José Nelson Vieira Forte e Antônio Freitas. Confere com o original.

Nelson Marinho Milhomem
Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Nelson M. Milhomem Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 5 de junho de 1964.
Carlos N. A. Bibeiro
Tab. substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1789/90 que

vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 5289/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1964. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 17/6/64)

CIA. PEDRO STEINER PIONEIRA DA CARNE VERDE E FRIGORIFICADA NO ESTADO DO PARÁ S/A
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22 de maio de 1964.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 1964, às 16 horas, na sede social, à Avenida Boulevard Castilhos França, s/n, nesta cidade, reuniram-se os acionistas, abaixo assinados, representando 1/4 do capital social, conforme consta do livro de presenças de acionistas e cumpridas as exigências da Lei. A sessão foi aberta pelo presidente José Negrão da Costa, o qual convidou o Diretor Ricardo Gonçalves do Carmo e o acionista Francisco Simões da Costa, para secretariarem, sendo estes aclamados pelos presentes. A seguir os secretários fizeram a conferência do livro de presença de Acionistas, logo a seguir o 1.º secretário leu o anúncio de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, publicado na "A Província do Pará" o que é o seguinte teor: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 22 de maio de 1964, na sede social à Avenida Boulevard Castilhos França, s/n, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da licença concedida ao Diretor Administrativo, Luiz Gonzaga de Matos — Ass. José Negrão da Costa, Presidente.

Após a leitura do edital, o Sr. presidente, passou a fazer uso da palavra, explicando o afastamento do Diretor Luiz Gonzaga de Matos, com a data retroativa de 10 de fevereiro de 1964, em virtude do mesmo estar de auxílio-doença pelo I.A.P.C., não podendo desta maneira continuar no cargo. O senhor presidente comunicou que de acordo com os Estatutos da Sociedade, responderia pela ausência do licenciado o suplente Sr. Milton Santa Maria da Silva, e que assim ficava sanado o impasse. Em seguida o senhor presidente deu por encerrada a sessão.

Eu, Ricardo Gonçalves do Carmo, 1.º secretário, a escrevi e vai por mim assinada e pelos demais componentes

da mesa e acionistas presentes.

Belém, 22 de maio de 1964.

(a) Ricardo Gonçalves do Carmo, 1.º secretário.

(aa) José Negrão da Costa, Luiz Gonzaga de Matos; Francisco Simões da Costa; Affonso Niass; Domingos Pereira Rocha. Djalma Ribeiro Viana; Milton Santa Maria da Silva; Edilson Vieira Pinto; Quintino Simões da Costa; José Leite da Silva.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 9 de junho de 1964.

(a) A funcionária, Wilma Rocha.

Tabelião Edgar da Gama Chermont

Reconheço verdadeiras as assinaturas de Ricardo Gonçalves do Carmo, José Negrão da Costa, Luiz Gonzaga de Matos, Francisco Simões da Costa, Affonso Niass, Domingos Pereira Rocha, Djalma Ribeiro Viana, Milton Santa Maria da Silva, Edilson Vieira Pinto, Quintino Simões da Costa e José Leite da Silva.

Belém, 9 de Junho de 1964.

Em testemunho RMBL da verdade, Rosa M. Barata Leite, Tabeliã Substituta.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 9 de Junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1770/71 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 519/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de Junho de 1964. — (a) Oscar Faciola.

(T. 9978 — 17/6/64)

MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A.

Cópia autêntica da ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1964.

As quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme convocação prévia feita nos dias 25, 26 e 27 do corrente pela "Imprensa Oficial" do Estado e pelo jornal matutino "A Província do Pará", reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas de "Martini, Importadora de Móveis, S/A.", portadores de

ações representativas de mais de 2/3 do capital social, conforme verificação feita no "Livro de Presenças". Os trabalhos foram dirigidos pelo acionista Hugo Martini, tendo funcionado como secretário o acionista João Batista Moreira. O senhor presidente ordenou a leitura do edital de con-

Fundo de reserva legal, 5%	284.683,00
Gratificação à Diretoria, 15%	854.049,00
Dividendos a Pagar, 18%	4.320.000,00
Lucros em suspenso, à disposição da Ass. Geral	234.877,90

Terminada a leitura das peças contábeis acima, o senhor presidente colocou o assunto em discussão, tendo, na ocasião, usado da palavra o acionista João Batista Moreira que externou a sua satisfação pelo resultado auferido em 1963, o que bem demonstrava o trabalho bem planejado e eficiente da atual diretoria que não medira esforços para levar a bom termo a sua tarefa de cada vez mais elevar o bom nome da firma, projetando-a no cenário econômico estadual. A seguir foi o assunto, submetido à votação, tendo-se verificado que as contas da diretoria, relativas ao exercício de 1963, bem como todos os seus atos foram aprovados por unanimidade. Estando extintos os mandatos da diretoria e do Conselho Fiscal, o senhor presidente, invocando a Lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos sociais, suspendeu os trabalhos pelo espaço de dez minutos, para que fossem organizadas as chapas que concorreriam à eleição. Reiniciados os trabalhos com a coleta dos votos, verificou-se o seguinte resultado: DIRETORIA — presidente, Hugo Martini, reeleito; Secretário, Guilhermina de Vasconcelos Martini, reeleito e Antônio Hugo de Vasconcelos Martini, eleito. CONSELHO FISCAL: — Dr. Geraldo Ferreira Lima, Dr. Daryberg de Jesús Paes Lôbo e Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, todos reeleitos, os quais foram imediatamente empossados, sob aplausos dos presentes. A seguir o acionista João Batista Moreira usou da palavra para sugerir um reajuste nos

convocação acima citado, bem como do relatório da diretoria, do Balanço, da demonstração da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1963, por onde se verificou um lucro líquido de Cr\$ 5.093.609,90, distribuído como se demonstra:

honorários da diretoria, levando-se em conta o atual padrão de vida e os novos níveis salariais do País, assim como também a criação de uma verba de representação para a presidência, nas seguintes bases: diretor-presidente, honorários mensais de Cr\$ 420.000,00 e mais a representação de Cr\$ 100.000,00; diretor-secretário, honorários mensais de Cr\$ 126.000,00 e para o diretor-tesoureiro, os honorários mensais de Cr\$ 100.000,00. A Assembléia, através de voto, manifestou-se favorável à proposição do acionista João Batista Moreira, que desse modo, foi aprovada por unanimidade.

E, para constar, eu, João Batista Moreira, secretário da assembléia, depois de encerrada a sessão pelo senhor presidente, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1964.

(aa) Hugo Martini — Presidente; João Batista Moreira — Sec. da Assembléia; Guilhermina de Vasconcelos Martini, Araceli Salazar Martini, Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso e Luisa Martini Simões.

—(:)—

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as 6 firmas supras assinadas com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 12 de junho de 1964.

(a) Hildeberto Bruno dos Reis — Escrevente autorizado.

—(:)—

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros. Belém, 12 de junho de 1964. A funcionária — Wilma Rocha.

—(—)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 1883/84 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 550/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de junho de 1964.

O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 17/6/64).

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. — (RACISA)

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de Abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de abril de 1964, às 10 horas, na sede social, à travessa Padre Eutíquio n. 228, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A" (Racisa), em primeira convocação, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, todos eles com direito à voto, conforme se verifica pelo "Livro de Presença" às fls. Como houvesse número legal para funcionar, o acionista Nelson Marinho Milhomem, escolhido que fora para presidir os trabalhos, unanimemente, compôs a mesa, convidando os acionistas Reynaldo de Souza Mello e Clóvis Ferreira Bastos, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, declarando o senhor presidente instalada a Assembléia Geral Ordinária e pediu ao primeiro secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província

do Pará", nos dias 20, 25 e 29 do corrente mês, vasado nos seguintes termos:

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A." — (Racisa) — Assembléia Geral Ordinária Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30 de Abril corrente, às 10 horas, em sua sede social sita à travessa Padre Eutíquio, número 228, afim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963; b) eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício em curso; d) o que ocorrer. Belém Pará, 15 de Abril de 1964. a) Nelson Marinho Milhomem, Diretor-Presidente".

Terminada a leitura, obedecendo a ordem do dia, o senhor presidente passou às mãos do primeiro secretário para que fosse lido o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1963 e já publicado na imprensa na forma da lei. Depois da leitura desses documentos, o presidente submeteu-os à discussão. Como nenhum acionista se manifestasse foram ditos documentos submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, tendo deixado de votar os impedidos por lei. O senhor presidente solicitou a atenção dos presentes para a proposta da Diretoria com relação a distribuição dos dividendos e submeteu a apreciação dos acionistas se deveriam ou não serem distribuídos, colocando o assunto à disposição da Assembléia. O acionista Clóvis Ferreira Bastos, expõe o seu ponto de vista de que não deva ser distribuído o dividendo escriturado em Balanço como à distribuir, e explica que a empresa deverá manter aquele montante em seu poder para transformar em capital, para que possa a sociedade enfrentar os

aumentos de preços das mercadorias de seu comércio, e finalizava propondo que a presidência dos trabalhos submetesse o assunto em discussão da Assembléia, o que foi feito, não se manifestando nenhum dos presentes, foi a matéria colocada em votação, sendo finalmente aprovada por unanimidade.

A seguir o presidente declarou que seria necessário que os presentes se manifestassem a respeito dos honorários de cada membro da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, decidindo esta em fixar a remuneração de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) para o presidente, cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00) para o vice presidente, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para cada Diretor, e, de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para o sub-diretor, e para cada membro do Conselho Fiscal a remuneração mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Prosseguindo os trabalhos, foi a sessão suspensa por 30 minutos para se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o novo exercício. Reabertos os trabalhos o presidente mandou o segundo secretário proceder à chamada pelo Livro de Presença para que os acionistas fossem depositando seus votos na urna e convidou para escrutinadores os acionistas Dariberg de Jesús Paes Lobo e Leila Luzia Sales Souto. Aberta a urna a apurados os votos foi verificado o seguinte resultado: Membros efetivos: — Dr. Francisco Nunes Salgado, Dr. Dariberg de Jesús Paes Lobo e Dr. Carlos Moraes de Albuquerque. Para suplentes: Sr. José Nelson Vieira Forte, Dr. Raimundo Abertino Bastos e Teonio Vieira Pinto, todos brasileiros e residentes nesta capital, que foram imediatamente empossados.

Ainda em seguimento à ordem do dia o presidente da sessão, comunicou que o diretor-industrial, Sr. Cláudio Soares dos Reis, havia apresentado sua renúncia em caráter irrevogável e solicitava à Assembléia a escolha de um

novo elemento para preenchimento da vaga até o término do mandato daquele diretor, ed unhas se aquele cargo ficaria acumulado por qualquer membro da Diretoria. Submetida em discussão decidiu a Assembléia que o cargo ficaria vago até que fosse escolhido novo membro para o seu preenchimento, uma vez que se trata de função especificamente técnica, não podendo ser preenchida portanto por nenhum outro elemento, e colocado em discussão foi aprovado, ficando a Diretoria com a incumbência de convidar uma pessoa à altura do cargo para o preenchimento.

Antes ainda com a palavra o senhor presidente expressou sua opinião de extinguir o departamento industrial da empresa, pelo fato de vir encontrando sérias dificuldades na conceção, de elementos capazes para o seu perfeito funcionamento, ou seja operários-técnicos entretanto, isso será assunto objeto de estudos para ser apresentado em reunião da Diretoria para encaminhamento à Assembléia para deliberação final.

Em seguida o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse para usá-la, agradeceu a presença de todos os acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta procedeu-se sua leitura que foi posta em discussão e aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, sendo esta assinada pelos membros da Mesa e pelos presentes, Belém-Pará, 30 de abril de 1964. (a2) Nelson Marinho Milhomem — Presidente. Reynaldo de Souza Mello — 1o. secretário — Clóvis Ferreira Bastos — 2o. secretário. Maria de Nazaré Silva Milhomem, Dariberg de Jesús Reis, José Nelson Vieira Forte, José Nelson Vieira Forte, Antônio Freitas, Leila Luzia Sales Souto.

Confere com o original:
Nelson Marinho Milhomem

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de
Nelson Marinho Milhomem.

Em sinal (CNAR), da verdade.

Belém, 5 de junho de 1964.
— (a) Carlos N. A. Ribeiro,
Tab. Substituto.

**Banco do Estado do
Pará, S. A.**

Cr\$ 3.000,00
Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de três
mil cruzeiros.

Belém, 5 de junho de 1964.
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1739/90, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 528/64. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de junho de 1964.
O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 17/6/64)

**MARCOSA S/A
MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES,
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Assembléia Geral
Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de Junho corrente, às 16,00 horas em nossa sede social, à Rua de Santo Antonio, n. 301 afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Deliberar sobre a constituição ou não de uma Fundação de fins assistenciais;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de Junho de 1964.

(a) Mário Silvestre, Presidente.

(Ext. — Dias 17, 18 e 19/6/64)

**A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Ata da Assembléia Geral
Ordinária**

As dezesseis horas do dia 29 de abril de 1964, na sede social sita à rua Gaspar Vianna, 785, presentes acionistas

representando mais de dois terços do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de "A Nacional S.A. Comércio e Representações".

O sr. Almerindo Lourenço Ferreira foi aclamado Presidente da reunião, convidando para secretários os srs. Moacyr Castro Moura e Carmen Pereira Martins. Composta assim a mesa dirigente dos trabalhos, o sr. Presidente da Assembléia mandou ler os editais de convocação regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL de 21, 22 e 23 de abril de 1964 e no matutino "A Província do Pará" de 18, 19 e 20 de abril de 1964.

Em seguida o secretário efetuou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Os referidos documentos foram submetidos à apreciação da Assembléia Geral e aprovados por unanimidade. A seguir o sr. Presidente procedeu à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1964, que apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos; Napoleão Nicolau da Costa, Edgard Augusto Vianna e Miguel Oswaldo Macedo Martins. — Membros Suplentes; Victor Constante Portela, Angelo Ferreira do Couto e Affonso Gadelha Simas.

O acionista Manoel Maximino de Macedo Martins sugeriu a fixação dos honorários anuais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para os membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo sua proposta aprovada sem restrições pelos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos.

O Presidente da Diretoria, solicitou a palavra e ressaltou os esforços que a administração da sociedade vem dispendendo na tarefa de conseguir melhores resultados para a Empresa, que começará ainda neste semestre a funcionar plenamonte em suas novas instalações, já estando devidamente estruturadas as normas

de trabalho traçadas pela Diretoria para a desenvolvimento econômico da firma.

Atingidas as finalidades de sua convocação, a Assembléia Geral Ordinária foi encerrada pelo sr. Presidente que suspendeu a sessão para que o sr. secretário lavrasse a Ata da reunião. Reaberta a sessão, a referida Ata foi lida, posta em discussão e aprovada sem restrições, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Confere com o original.

Belém, 29 de abril de 1964.

(a) Almerindo Lourenço
Ferreira — Presidente.

).

**TABELIAO EDGAR DA
GAMA CHERMONT**
Reconheço verdadeira a firma supra de Almerindo Lourenço Ferreira.

Belém, 14 de maio de 1964.

Em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite —
Tabeliã substituta.

).

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S. A.**

Cr\$ 3.000,00.

Pagou os emolumentos na
1a. via na importância de três
mil cruzeiros.

Belém, 14 de maio de 1964.

Assinatura ilegível.

).

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor em 6/6/64, contendo uma (1) folha de n. 1725, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 503/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de junho de 1964.

O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 17/6/64).

**CLÍNICA DALMAZIA
POZZI S. A.**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Clínica Dalmázia Pozzi S/A.", para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 26 de junho corrente, às 8,00 horas, na sede social, na Edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social.
- Reforma dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de junho de 1964.

Por "Clínica Dalmázia Pozzi S/A."

(a) Dr. Flávio de Brito Pontes — Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19/6/64).

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

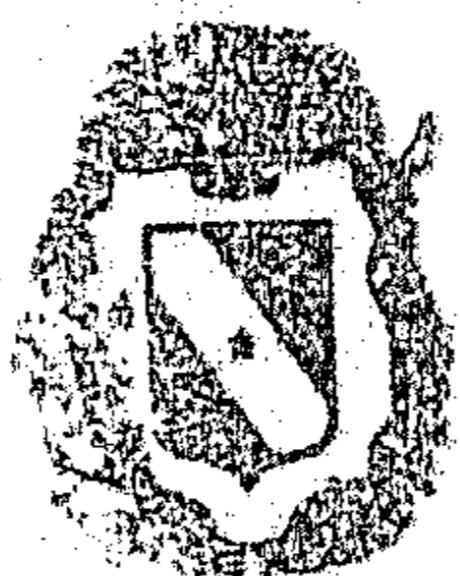
Secção do Estado do Pará
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Terezinha de Jesus Costa Nassar, brasileira, solteira e Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, e Max Nelson de Parijós, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de maio de 1964.

(a) João Alberto Castelo

Branco de Paiva
1o. Secretário

(G. 10, 11, 12, 13 e 16-6-64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1964

NUM. 6.156

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 164
Recurso ex-offício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.^a Vara.

Recorrido — Raimundo Jorge de Araújo Silva.

Relator — Desembargador Aníbal de Figueiredo.

Decisão: Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negarem provimento, ao recurso para confirmarem a decisão recorrida, que está correta e de acôrdo com a lei.

Custas, ex-legis.

Belém, 28 de abril de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Aníbal de Figueiredo, Relator.

ACÓRDÃO N. 165
Recurso ex-offício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.^a Vara.

Recorrido — Abner David Serique.

Relator — Desembargador Aníbal de Figueiredo.

Decisão: — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos em negarem provimento ao recurso interposto, para confirmarem a decisão recorrida.

Custas, na forma da lei.

Belém, 5 de Maio de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Aníbal de Figueiredo, Relator.

ACÓRDÃO N. 166
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrantes — Gelmirez Cardoso Lameira Ramos e outros a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente.

Decisão: — Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime não conhecer da presente ordem de "habeas-corpus" liberatório impetrada a favor de Gelmirez Cardoso Lameira Ramos e outros, ante a manifesta incompetência deste Tribunal nos delitos praticados contra o Patrimônio da União.

Custas da lei.

Belém, 16 de abril de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Junho de 1964.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 167
Habeas-Corpus Preventivo da Capital

Impetrante: — Elzimir Cecim Abraão a seu favor

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão: — Visto, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos conceder a ordem de "habeas-corpus" preventivo impetrado a favor de Elzimir Cecim Abraão, à vista da informação da autoridade policial, sem prejuizo, uavia, do processo instaurado contra o paciente.

Custas da lei.

Belém, 28 de abril de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de junho de 1964.

Luis Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 168
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Yolanda Reis Morais

Paciente: — Fernando Sena Morais

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão: — Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos negar a ordem de "habeas-corpus" liberatório impetrado a favor de Fernando Sena de Morais, à vista da informação de fls. de encontrar-se o paciente preso preventivamente por crime de estelionato, estando o processo em alegações finais.

Custas da lei.

Belém, 28 de abril de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de junho de 1964.

Luis Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 169
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — Edival Souza, a favor de José Ury Nery

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão: — Vistos,

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos negar a ordem impetrada a favor de José Ury Nery, à vista da informação do doutor Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia de encontrar-se o paciente preso em flagrante por crime de homicídio, devendo, todavia, ser devolvido o paciente que se encontra preso na Cadeia de S. José, na Capital do Estado, ao distrito da culpa.

Custas da lei.

Belém, 28 de abril de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de junho de 1964.

Luis Faria — Secretário

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de junho de 1964.

Luis Faria — Secretário

ACÓRDÃO N. 170
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: — O Bacharel Célio Mélo a favor de Antônio da Silva Rocha

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão: — Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime negar a ordem de "habeas-corpus" liberatório impetrado a favor de Antônio da Silva Rocha, à vista da informação de fls. de encontrar-se o paciente preso preventivamente por crime de homicídio, estando o processo em fase de julgamento pelo Tribunal de Juri.

Custas da lei.

Belém, 28 de abril de 1964.

(a) Oswaldo Pojucan Tavares Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de junho de 1964.

Luis Faria — Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ayrton Cavalcante Lopes de Souza e Arminia Conceição Ribeiro dos Santos, ele, filho de Marcelino Lopes de Souza e Noemia Cavalcante Lopes de Souza, ela filha de José Gonçalves dos Santos e Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, solteiros: — Paulo Dias Morelli e Maria Solange Acatauassú Nunes, ele, filho de Armando Novaes Morelli e Alair Dias Morelli, ela filha de Armando Dias Teixeira e Zélia Dias Teixeira, solteiros: — Raimundo Ausier Teixeira e Raimunda de Oliveira Lameira, ele filho de Jonas de Moura Vieira e Alzira de Freitas Vieira, ela filha de Leoncio Marques La-

meira e Luiz de Oliveira Lameira, solteiros: — Antonio Augusto Hoyos Bentes e Zulmira de Souza Nunes, ele filho de Laffayette de Farias Bento e Maria Irene Hoyos Bentes, ela filha de Irineu Teodoro Nunes e Sebastião de Souza Nunes, solteiros: — Francisco Assis de Araújo e Maria do Socorro Cavalcante Chaves, ele, filho de Antonio Francisco de Araújo e Maria de Nazareth Araújo, ela filha de Custodio Pereira Chaves e Celina Cavalcante Chaves, solteiros: — Waldir Augusto de Magalhães Dias e Joana Cristina Monteiro Cardoso, ele, filho de Marcionildo Lobato Dias e Raimunda Iramais de Magalhães Dias, ela filha de Raimundo Cardoso e Altair Monteiro Cardoso,

solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se algum houver de impedições, assinando-os para fins de ciência. Tudo e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de junho de 1964. Eu, Luiz Augusto Bastos Meira, Juiz de Direito, etc.

Luiz Augusto Bastos Meira
(T. 9900 — 16-5-64)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias
A doutora Maria Dias Fernandes Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca da Capital, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Demostenes Cruz, brasileiro funcionário público, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de despejo que se processa neste Juízo, movida por Maria Qualino de Luca, italiana, casada, do lar domiciliada e residente nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revenda, no prazo de dez dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara, Maria Qualino de Luca, italiana casada, do lar domiciliada e residente nesta cidade, a avenida Presidente Vargas n. 330, apto. 601, com assistência marital e através de seu advogado para assinado. UT instrumento de mandato nos autos de notificação anexa, vem mui respeitosamente, requer ação de despejo contra Demostenes Cruz e sua mulher brasileiros, ele funcionário público e ela do lar inquilino do apto. n. 602, do Edifício Palácio do Rádio, pelos seguintes fundamentos: — 1. A Suplicante notificou os Suplicados, com fundamento no art. 15, XII, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, vigente até a presente data, com o fim de retornar o apartamento locado, no qual se acha, inclusive, instalado o aparelho telefônico n. 4911, de assinatura da Suplicante, a fim de não poder residir seu filho José de Luca Filho, brasileiro, comerciante, casado, há pouco tempo e residindo em companhia dos sogros, não tendo os Suplicados atendido à notificação; 2. Assim, tem cabimento o despejo, com fundamentos nos dispositivos legais citados pelo que se requer a citação dos Suplicados, da mulher do réu por mandado e a dêle

por edital, em virtude de não se encontrar nesta capital, mas na capital federal, ora local incerto e não sabido, para acompanhar a presente até final; 3. Requer-se desde logo, como meios de prova, o depoimento pessoal de ambos os Suplicados, pena de comissão juntada de novos documentos e depoimentos de testemunhas, a serem arrolados oportunamente. São os termos em que, D e A. dando-se à presente o valor de Cr\$ 259.200,00, para os efeitos fiscais. Pedo deferimento. Belém, 8 de junho de 1964. (a) Paulo Ricci. Está selada. (Despacho) D. A. Cite-se na forma pedida com o prazo de 30 dias. Belém, 3-6-64. E para que chegue ao conhecimento dos interessados não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 8 de junho de 1964. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevão interino escreví.

Lydia Dias Fernandes
(T. 9900 — 16-5-64)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de Trinta (30) Dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias vierem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Clóvis Ferreira Jorge, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Mavilda Coutinho Jorge, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliados nesta cidade, foi perante seu Juízo e no expediente do escrevão que este subscreve, que tem seu cartório situado no Palacete do Fórum à Praça D. Pedro II, nesta Capital, requerido protesto contra ato de Olívia Esmeralda da Silva, brasileira, solteira, atualmente residindo no sul do país, em lugar incerto e não sabido e outro, em virtude do que, pelo presente, fica citada a requerida, dos termos e para os fins constantes do referido protesto, cujos fatos que o originaram vão relacionados na petição inicial do feito, a seguir transcrita, a saber:

“Exmo. Sr. Dr. Juiz de D-

reito da Vara Cível. — Dizem Clóvis Ferreira Jorge, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher dona Mavilda Coutinho Jorge, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada nesta cidade, que vêm fazer contra Olívia Esmeralda da Silva, brasileira, solteira, atualmente residindo no sul do país, onde os Suplicantes não sabem, e Nicola Olívia, italiano, casado, comerciante, e sua esposa, cujo nome ignoram os Suplicantes, residentes nesta cidade, o presente protesto para ressalva de direito, como se segue. Os Suplicantes são donos de uma parte do terreno denominado Cacoalinho, que arremataram em hasta pública do Juízo de Direito da sexta vara cível de Belém, consoante a carta de arrematação datada de 21 de setembro de 1959, firmada pelo dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes e subscrita pelo escrevão do processo dr. Ruy Guilherme Paranatinga Barata, a qual se acha transcrita no Registro de Imóveis de Belém, 1.º Ofício, a fls. 1 do livro 3-V, sob o n. 15.355. Dito terreno se encontrava locado à Ré, que por muitos anos fizera a prova do alegado consoante documentos judiciais de depósito de aluguéis. Nessas condições, os Suplicantes ingressaram com uma ação de emissão de posse, mas esta ação veio a ser julgada improcedente pelo motivo de entender a Justiça que a ação deveria ser de reintegração ou reivindicação, uma vez que a Suplicada havia obtido um aforamento do dito terreno, perante a Prefeitura Municipal de Belém. Assim, entendeu a Justiça que a ação tem de ser outra e esta ação vai ser proposta logo que os autos baixem do Supremo Tribunal Federal, onde ainda se acham. No entretanto, a Suplicada, dona Olívia Esmeralda da Silva, fez durante a pendência, promessa de venda e compra do aludido terreno a Nicola Olívia, seu amante e antigo companheiro, como comprova com a certidão passada pelo cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos, anexa a presente petição. — Ora, enquanto o bem fôr suscetível de reintegração ou reivindi-

cação e enquanto estiver o sujeito aos problemas do fóro a Suplicada não pode vendê-lo e quem quer que o adquira ficará sujeito às consequências de que seja afinal decidido na ação. Assim, os Suplicantes querem demonstrar mais uma vez a sua inconformidade com a posse ou o domínio que possuem sobre o imóvel à Suplicada e o aludido Nicola Olívia ou quem mais se torne vinculado a ele por qualquer motivo, e, assim vêm protestar contra a venda prometida fazer ou outras que se lhe sigam, como de fato protestado tem, para todos os efeitos de direito, sujeitando-se quem quer que adquira o mencionado terreno às consequências da sentença que venha a ser preferida na aludida ação a ser proposta. Assim, requerer a V. Excia., se digne de mandar notificar dito protesto, fazendo dêle citação aos interessados e como a Suplicada Olívia Esmeralda da Silva se ache em lugar incerto e não sabido, mande publicar editais com a transcrição do aludido protesto, editais esses que também servirão para notificar a quem quer que se já procurado para adquirir o dito imóvel, para os fins de direito, notificando-se ainda os tabeliães de notas da cidade de Belém e os oficiais do Registro Civil desta comarca, para os fins de direito, de modo que todos fiquem cientes do que ocorre, para que não aleguem ignorância. Têm a presente o valor de Cr\$ para efeitos fiscais. Requer-se, finalmente, sejam os autos do presente protesto entregues aos Suplicantes, como de direito, independentemente de traslado, mediante simples recibo. Termos em que pedem deferimento. Belém, 30 de maio de 1964. — (aa) P.p., Octávio Augusto de Bastos Meira p.p. Cécil Augusto de Bastos Meira”. Em virtude do que, pelo presente fica citada a requerida Olívia Esmeralda da Silva, do protesto feito, para os fins de direito, citados também, para o mesmo fim, todas as demais pessoas que desejeem adquirir o terreno objeto do mencionado protesto. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não

aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de Junho de 1964. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã substituta do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo. — **Olavo Guimarães Nunes**, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — 17/6/64)

COMARCA DO GUAMÁ
Cópia: — Fútil na Praça
Hasta Pública

O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito desta Comarca do Guamá, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 15 de Julho próximo vindouro, às 15 (quinze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes propriedades imóveis e móvel penhorados a firma comercial Carlos Santiago & Companhia Limitada. Dois terrenos situados à margem direita do rio Guamá neste município, abaixo da antiga Serraria "Bôa Vista", avaliados, os dois terrenos em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e uma canoa acionada a vela denominada "Violeta", avaliada em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar esses bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos e dar o seu laço ao pregoeiro, que aceitará o de que mais oferecer. O arrematante pagará a banca e por inteiro o preço de sua arrematação, não sendo permitido "arrhas" nem aceitar fiadores, bem como pagará os direitos de compra e venda, cartas e mais despesas da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na imprensa de maior circulação. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, quinze de maio de 1964. Eu, Raimunda de Oliveira Machado, escrivã, o subscrevi. (a) Clodomiro Duarte de Moraes, Juiz de Direito. Está conforme ao original, do que dou fé. Data e era supra.

Guamá 15 de maio de 1964.

Raimunda de Oliveira Machado

Escrivã do 1o. Ofício

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Assumpção Victorino da Silva e Dolores Baía do Amaral, êle, filho de José Victorina da Silva e Edeltrudes Jaqueira da Silva, ela, filha de Agnelo Corrêa do Amaral e Estelina Baía do Amaral, solteiros; Luiz Alberto Farias de Melo Maria Denize de Farias, êle, filho de Raymundo Farias de Mello e Raymunda Maxima de Farias, ela, filha de Torquato Machado de Farias e Eliza dos Santos, solteiros; Luzinaldo Santos da Costa e Maria Santana da Silva, êle, filho de Joviano Galdino da Costa e Delícia Maria dos Santos, ela, filha de Manoel Bernardo da Silva e Maria do Carmo da Silva, solteiros; Luís Leite dos Santos e Maria da Silva Almeida, êle, filho de Cosme Luiz dos Santos e Ana Maria dos Santos, ela, filha de Antonio Cândido de Almeida e Maria da Silva Almeida, solteiros; Jorge Monteiro Lôbo e Dulce Cléa Cordeiro Miranda; êle filho de Manoel Gumerindo Lôbo e Cristina Monteiro Lôbo, ela, filha de Manoel Lins Miranda e Esmelinda Cordeiro Miranda, solteiros; José Fernandes da Silva e Amélia Amaral, êle, filho de Francisco Fernandes da Silva e Emília Amaral e ela filha de Forbino Anselmo do Amaral e Elvira Rocha do Amaral, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 16 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia**. (Dias 17 e 24/6/64)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de Junho corrente para julgamento, dos seguintes feitos:

Recurso Penal ex-offício — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara — Recorrido — Alberto Gonçalves Medeiros — Relator — Desembargador Amazônias Pantoja.

— Idem, idem — Guamá Recorrente — Nicolau Macêdo de Meireles — Recorrido — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Amazônias Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Junho de 1964.

— (a) **Luís Faria**, secretário.

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de Junho corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Carlos Leócarpio Soares — Apelado — Godofredo Cavalcante — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

— Idem — ideem — idem — Apelante — José de Lima Vieira — Apelada — Laura Vieira Pereira — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Junho de 1964. — (a) **Luís Faria**, Secretário.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, com visto à recorrida, Francisca da Silva Lopes, os autos de Recurso Extraordinário da Comarca de Breves — Rcte., Fabriciano Monteiro da Silva; e Rcd. Francisca da Silva Lopes, a fim de ser o dito recurso contraminutado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

(a) **Olyntho Toscano**, Escrivão do feito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESERÇÃO

O excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo Pojuca Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 25, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: Rita Vasconcelos e Apelado: Albino Jorge Ferreira, o seguinte despacho.

Vistos, etc.
Julgo por sentença deserta e não seguida a apelação de fls. nos termos do atual Código e Processo Penal e à vista da certidão de fls. supra.
Custas da lei.

Belém, 11 de junho de 1964.

(a) **Oswaldo Pojuca Tavares**, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de junho de 1964.

— (a) **Luís Faria**, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

— EDITAL —

Convocação Extraordinária

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em atendimento ao ofício número 181, de 10 de junho de 1964 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e, usando das atribuições que lhe são confiadas pela Carta Política do Estado e de acôrdo com o artigo 11.º alínea XI, do Regimento Interno, convoca os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária a ter lugar dia 11 do corrente, às 15 horas, cuja finalidade específica é eleger o Governador e Vice-Governador do Estado, cujos cargos se acham vagos com a cassação dos mandatos dos seus titulares.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de junho de 1964.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 35

O Sr. Deputado Alvaro Kzan, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, sessenta (60) dias de férias regulamentares a Luiz Marques de Sousa, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, correspondentes aos exercícios de 1962 e 1963, a partir de 11 de junho a 9 de agosto de 1964.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 11 de junho de 1964.

Alvaro Kzan

1o. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Ad-Referendum do Plenário

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edwaldo Alves de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 1 de junho de 1964.

Ney Rodrigues Peixoto

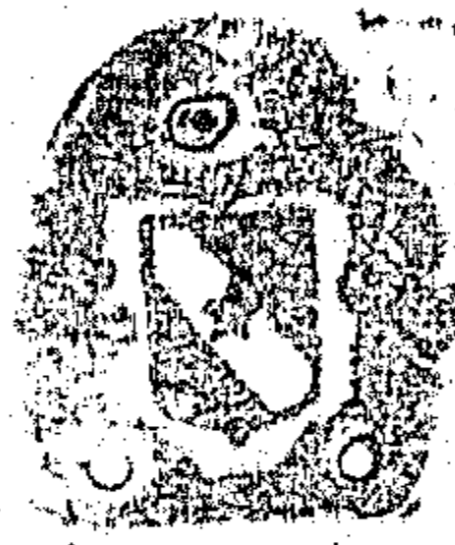
Presidente

Alvaro Kzan

1o. Secretário

Flávio Moreira

2o. Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1964

NUM. 2.353

ACÓRDÃO N. 8.586

Proc. 61-64

Vistos, etc.

Rita Bentes Cavaleiro de Macedo, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20.7.56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 23.10.52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abôno de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.490, de 5 de abril de 1963, o tempo de serviço público, no total de 20 anos, 2 meses e 13 dias, no período de 19 de janeiro de 1942 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 19.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 16 v. se manifestou favorável ao pedido, nos termos do seu pronunciamento, no processo n. 62-64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 19, o requerente conta 20 anos, 2 meses e 13 dias de serviço público e, não há negar que esse tempo é de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade de funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações de servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Púb. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 268, o princípio geral de que será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos seto-

res e das várias categorias de funcionários, no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos acionistas por tempo de serviço da gratificação "pro labore facto", valendo citar a este respeito a lei a que se apoia a requerente e que diz exatamente a funcionário dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23.2.62.

De acordo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar de longada o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

Acórdam os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder à requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público, a contar de 19 de janeiro de 1962 a 28 de março de 1962. P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(a) Eduardo Mendes Patriarcha, P. — Ignácio de Souza Moita, R. — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Buarque de Lima —

Fui presente,

Edgar Lassance Cunha
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8.587

Proc. 63-64

Visto etc.

Elza Pedrosa, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral pleiteia o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20-7-56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 28.10.52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abôno de sua pretensão, alega a requerente ter sido

contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.488, de 7 maio de 1963, o tempo de serviço público, no total de 32 anos, 3 meses e 20 dias, no período de 17 de dezembro de 1930 a 28 de março de 1962, conforme certidão de fls. 9.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 12 v. se manifestou favorável ao pedido, nos termos de seu pronunciamento, no processo n. 62-64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 9 a requerente conta 32 anos, 3 meses e 20 dias de serviço público, e não há negar que esse tempo é de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade de funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações de servidor com o Poder Público, todas de fim assistencial.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Púb. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 268, o princípio geral de que será computado para todos os efeitos o tempo de serviço público pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma do pagamento, para todos os funcionários no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora entre essas concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o serviço, da gratificação "pro labore facto", valendo citar a este respeito a lei a que se apoia a requerente e que diz gamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando disciplinando esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e

n. 4.049 de 23.2.62.

De acordo com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longada, o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

Acórdam o Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público a contar de 17 de dezembro de 1930 a 28 de março de 1962, P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, P. — Ignácio de Souza Moita, Relator — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Buarque de Lima, —

Fui presente.

Edgar Lassance Cunha
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8588

Proc. 64164

Vistos, etc.

Alcindo Gomes Ferreira, ocupante efetivo do cargo de servente, PJ114, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 15 da Lei 2.831 de 20/7/56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 23.10.52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abôno de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.532 de 20 de outubro de 1963 o tempo de serviço público, no total de 7.405 dias, no período de 20 de dezembro de 1941 a 30 de março de 1962 conforme certidão de fls. 6.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 5 v. se manifestem favorável ao pedido, nos termos de seu pronunciamento, no processo n. 62.64 referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 6, o requerente conta 7.405 dias do serviço público e, não há ne-

gar que esse tempo e de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade do funcionário como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Pub. Civ. da União de 1952, já estabeleceu no art. 288 o princípio geral de que será computado para todos os efeitos, o tempo do serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias de funcionários, no quadro geral do funcionalismo, provendo em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço, da gratificação "pro labore facto" valendo citar a este respeito a lei a que se apoia a requerente que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais sob o n. 4.049 de 23.2.62.

De acordo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longada, o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

Acórdam os juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional, a que tem direito pelo tempo de serviço público, a contar de 20 de dezembro de 1941 a 30 de março de 1932. P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha P. — Ignácio de Souza Moitá, R. — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Buarque de Lima —

Fui presente.

Edgar Lassance Cunha
Proc. Reg.

ACORDÃO N. 3.589
Proc. 65-64

Vistos, etc.

Anaônio de Souza Santos, ocupante efetivo do cargo de Servente, PJ-14, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral pleiteia o pagamento da gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 15 da lei 2831 de 20-7-56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 28-10-52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abono de sua pretensão,

alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.529, de 16 de outubro de 1963, o tempo de serviço público, no total de 7.089 dias, no período de 1 de novembro de 1933 a 30 de março de 1962, conforme certidão de fls. 7.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 4. v. se manifestou favorável ao pedido nos termos de seu pronunciamento, no processo número 62-64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 7, o requerente conta 7.089 dias de serviço público e, não há negar que esse tempo é de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade do funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Pub. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 288, o princípio geral de que será computado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, sejam qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento.

As leis posteriores complementares apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias de funcionários no quadro geral do funcionalismo provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço, da gratificação "pro labore facto" valendo citar a este respeito a lei a que se apoia a requerente e que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de 23.2.62.

De acordo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longada o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

Acórdam os juizes do Tribunal Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional, a que tem direito pelo tempo de serviço público, a contar de 1 de novembro de 1933 a 30 de março de 1963.

P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, P. — Ignácio de Souza Moitá, R. — Oswaldo de

Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Buarque de Lima.

Fui presente.

Edgar Lassance Cunha
Proc. Reg.

ACORDÃO N. 3.590

Proc. 66-64

Visto, etc.

Messias Quadros de Souza, ocupante efetivo do cargo de Servente, PJ-14, do Quadro da Secretaria desta Egrégia Corte Eleitoral, pleiteia o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 15 da lei 2.831 de 20.7.56, combinado com os arts. 164 da Lei 1.711 de 28.10.52 (Est. dos Func. Civ. da União).

Em abono de sua pretensão, alega a requerente ter sido contado a seu favor, por esta Egrégia Corte, em Acórdão n. 8.540, de 14 de novembro de 1963, o tempo de serviço público, no total de 3.861 dias, no período de 4 de setembro de 1951 a 30 de março de 1962, conforme certidão de fls. 7.

O Dr. Proc. Reg. Eleit. no parecer de fls. 4 v. se manifestou favorável ao pedido, nos termos de seu pronunciamento no processo número 62-64, referente a idêntico assunto.

Conforme se verifica da certidão de fls. 7, e requerente conta 3.861, dias de serviço público e, não há negar que esse tempo é de ser computado não só em benefício da aposentadoria e disponibilidade de funcionário, como dos demais direitos que ressaltam das leis que regem as relações do servidor com o Poder Público, todas de fins assistenciais.

A lei padrão, que é o Est. dos Func. Pub. Civ. da União, de 1952, já estabeleceu no art. 288, o princípio geral de que será computado para todos os efeitos, o tempo de serviço público prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma do pagamento.

As leis posteriores complementares, apenas deram um cunho mais pragmático, regulamentando, disciplinando, esclarecendo o princípio geral, dentro dos diversos setores e das várias categorias dos funcionários no quadro geral do funcionalismo, provendo, em suma, sobre peculiaridades inerentes a cada cargo ou categoria funcional.

Ora, entre essas garantias concedidas aos funcionários, se conta a dos adicionais por tempo de serviço da gratificação "pro labore facto" fazendo citar a este respeito a lei a que se apoia o requerente o que diz respeito exatamente a funcionários dos Tribunais, sob o n. 4.049 de

23.2.62.

De acordo aliás com essa orientação se vêm manifestando os Tribunais do País, bastando citar, de longada, o Trib. Reg. de Alagoas e esta Egrégia Corte, em vários casos sujeitos ao seu exame.

Por estes fundamentos:

Acórdam os Juizes do Trib. Reg. Eleit. por unanimidade de votos, conceder ao requerente, na forma do pedido, a gratificação adicional a que tem direito, pelo tempo de serviço público a contar de 4 de Setembro de 1951 a 30 de março de 1962.

P. R.

Belém, 25 de maio de 1964.
(aa) Eduardo Mendes Patriarcha Moitá, R. — Oswaldo Souza Moitá, R. — Oswaldo de Brito Farias — Reynaldo Sampaio Xerfan — Ruy Buarque de Lima —

Fui presente.

Edgar Lassance Cunha
Proc. Reg.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Ad-Referendum do Plenário

RESOLVE:

Nomear, Edwaldo Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Datilógrafo da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, vago, com a exoneração de Maristela Braga de Sousa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 1 de junho de 1964.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Alvaro Kzan

1o. Secretário

Flávio Moreira

2o. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Ad-Referendum do Plenário

RESOLVE:

Nomear, José Araújo Silva, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, vago, com a exoneração, a pedido, de Edwaldo Alves de Oliveira.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 1 de junho de 1964.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Alvaro Kzan

1o. Secretário

Flávio Moreira

2o. Secretário